

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cento mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	1200	000	Março	69.000,00	100.000,00	169.000,00
Total				69.000,00	100.000,00	169.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Agosto	888.000,00	100.000,00	788.000,00
Total				888.000,00	100.000,00	788.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 263 DE 02 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	095	363.160,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.39	095	128.840,00
TOTAL			492.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	471	095	Março	0,00	492.000,00	492.000,00
Total				0,00	492.000,00	492.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 264 DE 02 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.1.90.04	940	58.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.1.90.16	940	10.000,00
TOTAL			68.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	830	940	Março	72.000,00	68.000,00	140.000,00
Total				72.000,00	68.000,00	140.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 265 DE 02 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Institui a Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano Plurianual - PPA / 2022-2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os Artigos 5º, IV; 49, XI; 98, I; 99, *caput*; e art. 2º, I dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Londrina, e considerando a complexidade e amplitude dos trabalhos de elaboração do Plano Plurianual e o processo SEI nº 19.007.029062/2021-02

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 2º A Equipe Técnica Municipal será constituída pelos representantes da Administração Direta, Administração Indireta e Empresas Públicas, conforme abaixo:

EQUIPE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

I. Gabinete do Prefeito/Secretaria de Governo

Jeferson Aparício Feliciano
Thiago Jorge Rodrigues Silvino

II. Controladoria

Gleice Rafaela Ferreira Alves
Lilian de Souza Zanelatto
Rodolfo Lanson

III. Procuradoria

Lucas Norihiko Shimada
Aline Cassia Diana
Cíntia Bocchi Sonoda
Thiago Ricardo Elias

IV. Secretaria Municipal de Fazenda

Águida Dias de Oliveira
Carlos Roberto Leandro
Esdras Dias da Costa

V. Secretaria de Planejamento Orçamento e Tecnologia

Claudio Roberto Rufino
Fláida Cristina Favaretto dos Santos

VI. Secretaria Municipal de Gestão Pública

Claudemir Vilalta
Mariza Emiko Yoshinaga
Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues

VII. Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Ana Karla Jacoby Aguiar Valim
Cleonice Aparecida Mendes
Lucas Rigo Verselhesse de Almeida